



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Reajusta valores de diárias constantes no art. 10 da Resolução nº001, de 08 de abril de 1999, alterada pela Resolução nº002, de 20 de maio de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 10 da Resolução nº002, de 20 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam reajustados os valores de diárias constantes no art. 10 da Resolução 001, de 08 de abril de 1999, alterada pela Resolução nº002, de 20 de maio de 2014, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), passando a vigorar conforme a seguinte tabela de valores:

Locais visitados	Vereador	Servidor
Interior do Estado	R\$.413,19	R\$.271,19
Capital do Estado	R\$.627,54	R\$.418,38
Capital Federal	R\$.903,87	R\$.593,94
Fora do Estado	R\$.627,54	R\$.418,38
Fora do País	R\$.1.102,50	R\$.981,37

Parágrafo único. O reajuste previsto no *caput* deste artigo corresponde ao percentual concedido aos servidores municipais da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Lei Municipal nº 2.617, de 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO “LUIZ ANTÔNIO MEZZOMO”, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

IVANIR JORGE POLTRONIERI
Presidente

Registre-se e publique-se.

Em 10/02/2023

Liliana Piva
Oficial Legislativa